



DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 5, DE 2025.

INTERESSADO: CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.1, DE 2024.

ASSUNTO: RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Vistos etc.

Trata-se de recebimento e julgamento de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde endereçada a Comissão de Recebimento e Julgamento de Documentos Comprobatórios de Requisitos para Investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde (CODOC) pelo candidato aprovado indicado no Anexo I desse ato.

Por meio de expedientes registrados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, o Interessado requereu o recebimento e deferimento dos documentos para investidura no cargo de Agente Comunitário de saúde. Nomeado os membros da CODOC pelo Decreto Municipal n. 135, de 5 de julho de 2024, o Chefe do Poder Executivo convocou o candidato aprovado para entrega de documentos para investidura no cargo de agente comunitário de saúde, por meio de edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Aberto o prazo para entrega de documentos pelos interessados, a CODOC se reuniu e elegeu, JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES e MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES para os cargos de Presidente e Secretária Executiva, respectivamente. Encerrado o prazo para entrega dos documentos, o colegiado se reuniu, convocando os membros para direito a voto na comissão, abaixo votantes. Por unanimidade votou MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES, UILSON NELSON DA COSTA e JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES.

É o relatório.

Passamos a decidir.

1. Promover diligência em relação ao candidato aprovado indicado no Anexo Único desse ato para que saneie a inconsistência apontada;

2. Determinar que a diligencia seja cumprida pelo candidato no prazo de até 05 dias, a contar da publicação desse ato, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, por meio de requerimento apresentado no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, na sede da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, no horário de expediente, e endereçado à CODOC sob pena de indeferimento de pedido de investidura,

Publique-se, registre-se e cumpre-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
CNPJ 14.105.191/0001-60
CODOC

Riacho de Santana, Bahia, 06 de agosto 2025.

JOSENILTON BRASILEIRO FERNANDES

Presidente da CODOC

MARIA NILZA DOS SANTOS FERNANDES

Secretária Executiva da CODOC

UILSON NELSON DA COSTA

Titular da CODOC

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO

NOME	INSC.	ÁREA DE ATUAÇÃO ESF ou UBS	SITUAÇÃO DOS DOC. PARA INVESTIDURA
Sandovaldo Almeida de Souza	069	Otacília Dias de Jesus Loc. Vesperina Microárea 13	1-Comprovante de residência do candidato, consequentemente os dos vizinhos, não consta na área de abrangência conf. Anexo III do Edital nº 01/2024 e Dec. nº. 63, de 7 de março de 2024. 2 - Comprovante de residência da vizinha Diolinda Pereira da Silva, não comprova imóvel com edificação/residência; 3 - Atestado de saúde ocupacional apresentado em cópia e sem autenticação;